



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CURADORES

**RESOLUÇÃO Nº 1/2005**

**EMENTA: Aprova o Orçamento da UFPE para exercício de 2005, e dá outras providências.**

Os **CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, os Artigos 21, alínea ~~g~~ e 28, alínea ~~a~~ do Estatuto.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Orçamento da Universidade Federal de Pernambuco, para o exercício de **2005**, na conformidade da Lei nº 11.100 de 25/01/2005, publicada no D.O.U. de 26/01/2005, que estima a Receita e fixa a Despesa da União, cujo desdobramento consta do DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS, anexo a esta Resolução.

**Art. 2º** - A **receita** da Universidade para o exercício de 2005 é estimada em R\$ 411.757.594,00 (Quatrocentos e onze milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais), consoante DEMONSTRATIVO a que se refere o artigo anterior, observada a seguinte discriminação:

**RECEITAS CORRENTES**

◆ Receita Patrimonial.....	302.255,00
◆ Receita Industrial.....	38.304,00
◆ Receita de Serviços.....	8.345.264,00
◆ Transferências Correntes.....	398.338.506,00

**TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES                    407.024.329,00**

**RECEITA DE CAPITAL**

◆ Transferências de Capital.....	4.733.265,00
----------------------------------	--------------

**TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL..... 4.733.265,00**

**TOTAL GERAL DA RECEITA..... 411.757.594,00**

**Art. 3º** - A **despesa** da Universidade para o exercício de **2005** é fixada em R\$ 411.757.594,00 (Quatrocentos e onze milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais ), consoante DEMONSTRATIVO a que se refere o Art. 1º desta Resolução observada a seguinte discriminação:

<b>DESPESAS CORRENTES.....</b>	<b>407.024.329,00</b>
♦ Pessoal e Encargos Sociais.....	360.586.645,00
♦ Outras Despesas Correntes.....	46.437.684,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL.....</b>	<b>4.733.265,00</b>
♦ Investimentos.....	4.733.265,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA.....</b>	<b>411.757.594,00</b>

**Parágrafo Único** - A despesa deverá obedecer aos Programas de Trabalho constante dos quadros sintéticos anexos a esta Resolução.

**Art. 4º** - O Conselho de Administração, mediante proposta do Reitor, deverá alocar ao presente orçamento, por meio de crédito adicional, os saldos do exercício de 2004, tão logo seja encerrado o balanço do mencionado exercício, bem como as suplementações concedidas pela União e os recursos a serem obtidos de outras fontes, durante o exercício de 2005.

**Art. 5º** - A presente Resolução entra em vigor nesta data, convalidadas as autorizações de abertura de crédito praticadas com base na Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004 (LDO).

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**APROVADA NA 3ª SESSÃO CONJUNTA EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CURADORES, DO EXERCÍCIO DE 2005, REALIZADA NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2005.**

**a) Prof. AMARO HENRIQUE PESSOA LINS**  
*Reitor*  
*Presidente do Conselho de Administração*

**b) Prof. SÉRGIO ALVES DE SOUSA**  
*Vice-Presidente em Exercício do Conselho de Curadores*